




Página nº: 4



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME
GERÊNCIA DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA-SEMED/FME-PMVJ

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – JUSTIFICATIVA

- 1.1. Os itens serão utilizados para atender às necessidades das Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- 1.2. Informamos que se faz necessária à Contratação de Empresa Especializada em confecção e reforma de Mobiliário para composição de salas de aula, no intuito de suprir a crescente demanda nas Unidades da Rede Municipal, para o bom andamento e funcionamento das Unidades de Ensino, proporcionando conforto aos alunos e professores, melhor eficiência no ensino-aprendizagem dos alunos e qualidade de trabalho para os profissionais da Educação. Diante do exposto, a importância e necessidade desta secretaria em contratar os itens nos quantitativos solicitados.



2 – OBJETO

2.1. Este termo de Referência tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMA PARCELADA VISANDO REFORMA E CONFECÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES (MOBILIÁRIO DE SALA DE AULA), TIPO KIT, EM MADEIRA DE LEI PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VITÓRIA DO JARI.**

3 – DA ENTRADA

3.1. A prestação de serviços de Reforma e Confecção de Carteiras Escolares será efetuado mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as suas necessidades, ficando a Contratada obrigada a fornecer mediante a apresentação de Requisição Específica, **Ordem de Serviço (OS).**

4 – PLANILHAS DE ESPECIFICAÇÕES:

4.1. Os produtos serão adquiridos de forma fracionada, conforme as necessidades da contratante, com as seguintes quantidades e características mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	Confecção de conjuntos de cadeira e mesa em madeira de lei. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Mesa: Madeira de lei, com pintura em verniz, com porta livros na parte inferior e porta lápis na parte superior, medidas: altura de 70 cm, largura de 45 cm, comprimento 40 cm. Cadeira: Em madeira de lei, com pintura em verniz, estrutura reforçada, medidas: altura 45 cm, comprimento 35 cm, largura 40 cm.	CJT	300

Missilene Dias da Cruz
 CPLCSO-SEMED-FME/PMVJ
 Membro:
 DEC. 059/2022-AB/PMVJ

Juliana da Silva
 CPLCSO-SEMED-FME/PMVJ
 Membro:
 DEC. 059/2022-AB/PMVJ

Carla Patrícia
 CNDP 15/15-24/2022/0000-100
 RAE S/2022-0000-100
 ECOMP/2022-0000-100
 EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SMED
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
 Rua Pedro Ladislau da Silveira, nº 3215 – Comercial.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME
GERÊNCIA DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA-SEMED/FME-PMVJ

Página 05



02	Reformas e/ou confecção de tampo ou bancada de mesas de alunos, em madeira de lei, bancada medindo 40X45.	CJT	600
03	Pintura da estrutura de ferro de cadeiras tipo aluno/cadeiras padrão FNDE.	CJT	600
04	Pintura da estrutura de ferro de mesas tipo aluno/mesas padrão FNDE.	CJT	600

5 – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

5.1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está previsto no orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação, indicada áreas competentes sob rubricas e dotações correspondentes no orçamento para 2022.

6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;
- Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços vendidos;
- Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- Fornecer os produtos e serviços dentro dos padrões exigidos neste Edital;
- Manter durante a execução do Contrato assinado, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

7-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado;
- Aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;
- Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária perfeita execução do contrato administrativo;
- Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

8- DO FORO

8.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes do Edital e do Contrato Administrativo que futuramente serão formalizados, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória do Jari/AP, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

Misailene Dias da Cruz
CPLCSO-SEMED-FME/PMVJ
Membro
DEC. 059/2022-GAB/PMVJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SMED
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Rua Pedro Ladislau da Silveira, nº 3215 – Comercial.



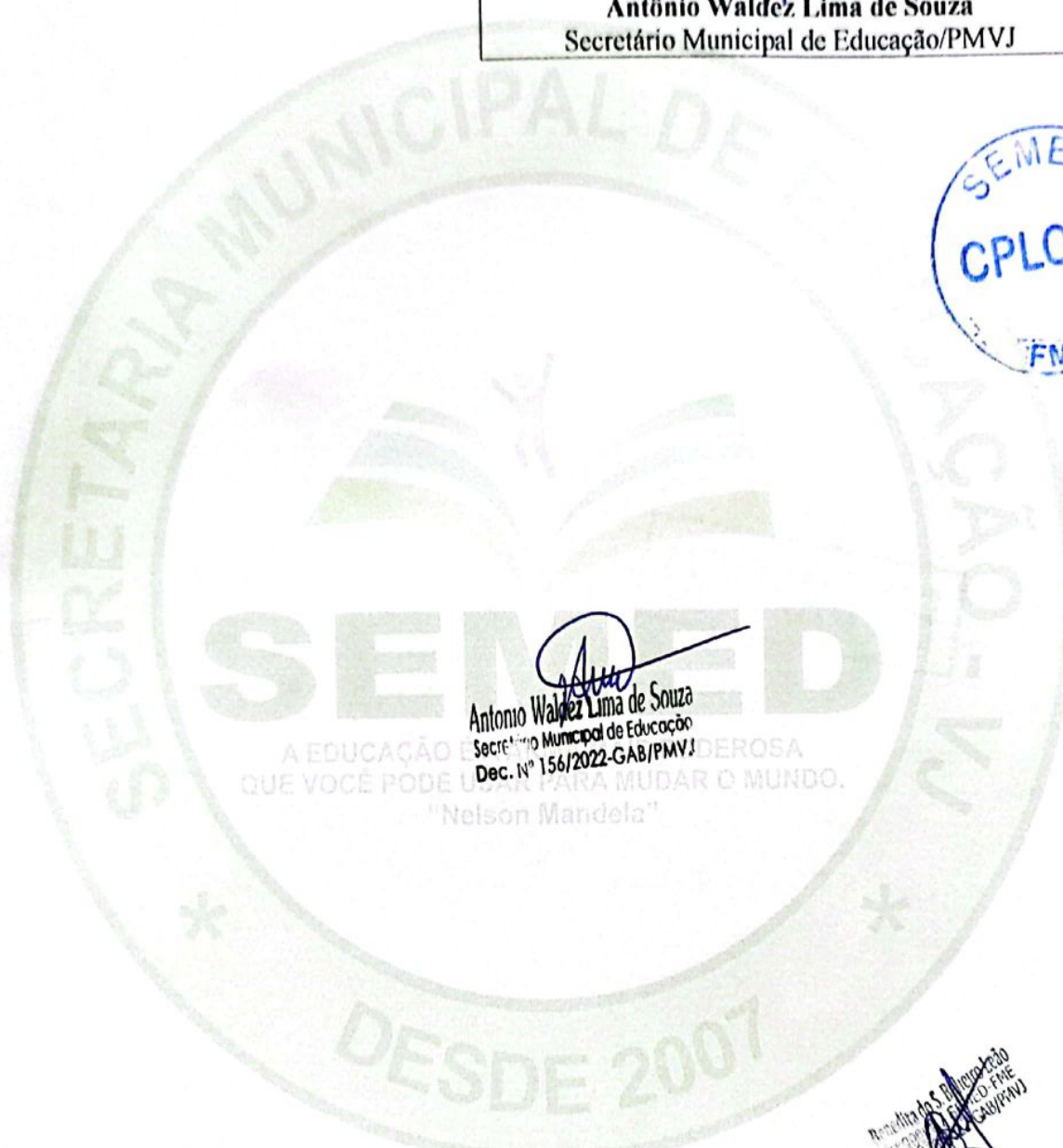
ESTADO DO AMAPÁ
 PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME
 GERÊNCIA DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA-SEMED/FME-PMVJ



Aprovo o presente Termo de Referência de acordo com a legislação vigente.

Vitória do Jari-AP, _____ de _____ 2022

Antônio
 Antônio Waldez Lima de Souza
 Secretário Municipal de Educação/PMVJ



Antônio
 Antônio Waldez Lima de Souza
 Secretário Municipal de Educação
 Dec. Nº 156/2022-GAB/PMVJ

Antônio
 Antônio Waldez Lima de Souza
 Secretário Municipal de Educação
 Dec. Nº 156/2022-GAB/PMVJ

Missilene
 Missilene Dias da Cruz
 CPLCSO-SEMED-FME/PMVJ
 Membro
 DEC. 058/2022-GAB/PMVJ

Juliana
 CNPJ: 15.247.000/000-100
 R. DE SÃO CARLOS, 100 - FMS
 E. COM. ED. CID. - EPP

Juliana
 Juliana dos Santos Monteiro
 CPLCSO-SEMED-FME/PMVJ
 Membro Suplente
 DEC. 059/2022-GAB/PMVJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SMED
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
 Rua Pedro Ladislau da Silveira, nº 3215 – Comercial.